



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 019, de 18 de DEZEMBRO de 2003.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, à vista dos elementos e informações constantes do Processo IPMU/0046/03, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 19 e cota da Diretoria Administrativa e Financeira às fls. 21, verso,
RESOLVE:

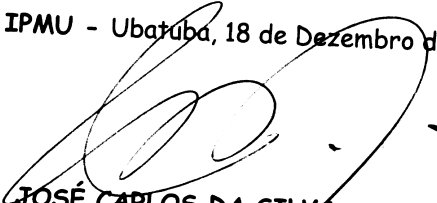
I - CONCEDER, nos termos dos artigos 77, inciso III e 79, § 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, à Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA, RG n.º 30.602.185-7 SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal correspondente a metade dos proventos a que teria direito o ex-servidor Sr. JOSÉ CÂNDIDO TEIXEIRA, falecido em 16 de novembro de 2003.

II - CONCEDER, nos termos do artigo 78 "caput", inciso I e artigo 79, § 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, a outra metade da pensão, dividida em partes iguais, aos filhos menores, em caráter temporário, a saber: RACHEL SILVA TEIXEIRA, nascida aos 15 de setembro de 1990, RENATA SILVA TEIXEIRA, nascida aos 31 de outubro de 1991 e GABRIEL SILVA TEIXEIRA, nascido aos 08 de agosto de 1998,

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de Dezembro de 2003.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 18 de Dezembro de 2003.